**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01- INTRODUÇÃO:** Conjunto de Procedimentos necessários ao registro formal de preços objetivando futuras aquisições de materiais de consumo (limpeza e produto de higiene, copa e cozinha), nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20;

**02- JUSTIFICATIVA:** Justificasse o presente conforme segue:

2.1 – No que toca à especificação do objeto, temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum brasileira, com critérios qualitativos alinhados aos códigos estabelecidos pela ABNT, tendo sido tomadas todas as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição;

2.2 – A presente aquisição dos bens elencados neste Termo de Referencia atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí com a reposição dos estoques para atender o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pelos funcionários para o atendimento aos munícipes;

2.3 – A motivação da contratação consubstancia-se em recompor os estoques de materiais, de modo a permitir que os funcionários desenvolvam seus trabalhos de forma ágil e eficaz;

2.4 – Os benefícios diretos da aquisição estão relacionados a manutenção de um estoque seguro e necessário de materiais para a Prefeitura Municipal de Itaboraí, de modo a municiar todas as equipes com todas as ferramentas necessárias para o bom andamento dos trabalhos. Os benefícios indiretos são inúmeros, a começar pela garantia da não paralisação dos serviços continuados, culminando com a manutenção da qualidade e eficiência da prestação dos serviços e terminando por propriamente viabilizar a implementação de novos procedimentos administrativos;

2.5 – Quanto a conexão entre o planejamento e a contratação aqui ansiada, importante esclarecer que todos os produtos estão dentro das normas aplicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

2.6 – As quantidades de cada produto foram previamente solicitadas a cada Secretaria Municipal, gerando uma planilha única que encontrasse no corpo deste Termo de Referencia;

2.7 – Dito isso, cremos estar plenamente demonstrada a importância singular desse processo e o enorme grau de representatividade dos produtos no arsenal da Prefeitura Municipal de Itaboraí, sendo de importância imperativa que não nos faltem para o regular cumprimento de nossas atividades tanto de alta, média ou baixa complexidade.

0**3 – OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para fornecimento do acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa;

**04 – OBJETO E QUANTITATIVO:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **TOTAL** |
| **01** | Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade: 1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g,l, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, acondicionado em recipiente de 01 litro. | LITRO | 5.862 |
| **02** | Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8°inpm, frasco de 01 litro. | FRASCO | 5.329 |
| **03** | Álcool gel, antisséptico de ação instantânea e bactericida, para higienização das mãos, formulado com álcool etílico (70 a 80%) e agente emoliente, não irritante e biodegradável, acondicionado em frasco (refil) com no mínimo 800 ml. | FRASCO | 5.561 |
| **04** | Balde, material plástico, material da alça arame galvanizado, capacidade 10 litros na cor preta, características adicionais: reforço fundo e borda. | UNID. | 745 |
| **05** | Cera líquida para ardósia, plástico, linóleo ou sintético – acondicionada em frasco com 750 ml. | FRASCO | 444 |
| **06** | Cera, tipo: líquida, origem: ceras naturais, composição: resina natural alcalinizada, perfume, corante, água, características adicionais: acrílica, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, frasco de 750 ml. | FRASCO | 3.204 |
| **07** | Cera líquida vermelha, para cerâmica, plástico linóleo e sintético, acondicionada em frasco com no mínimo 750 ml. | FRASCO | 60 |
| **08** | Desinfetante, composição: à base de dicloro s. triazinatriona, teor ativo: teor mínimo de 10% de cloro ativo, forma física: em pó balde de 10 kg. | BALDE | 6 |
| **09** | Conjunto mop giratório com balde e refil proflash limp, cabo de alumínio anodizado, medindo 1,40 m x 24 mm de diâmetro com refil 100% algodão, medindo 49 x 29 x 5,5cm. | UNID. | 40 |
| **10** | Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral tampa dosadora de fluxo acondicionado em recipiente com 500 ml. | FRASCO | 14.652 |
| **11** | Detergente, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó biodegradável, acondicionado em caixa contendo 1 kg. | CX. | 5.951 |
| **12** | Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: a base de ácidos benzenosulfônico, outros componentes: tensoativo aniônico e não iônico, degradabilidade: biodegradável acondicionado em recipiente com 500 ml. | FRASCO | 7.811 |
| **13** | Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 05 cm, espessura: 02 cm. | UNID. | 472 |
| **14** | Estopa, material: fio algodão, aplicação: polimento e limpeza especial, cor: branca Embalagem 400g. | EMB. | 50 |
| **15** | Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, abrasividade: mínima, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 150 mm, largura mínima: 50 mm, peso líquido mínimo: 65 g, espessura mínima: 0,30 mm, pacote com 04 unidades. | PCT. | 1.427 |
| **16** | Esponja limpeza, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm, pacote com 03 unidades. | PCT. | 2.192 |
| **17** | Espanador de sisal, com cabo de madeira medindo 23 cm, totalizando 48 cm. Peso 100g. | UNID. | 260 |
| **18** | Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas. | UNID. | 3.538 |
| **19** | Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, acondicionado em recipiente próprio com 5 litros. | GALÃO | 1.932 |
| **20** | Inseticida sem cheiro a base de água, aerosol, frasco de 300 ml. | FRASCO | 1.025 |
| **21** | Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter 500 ml. | FRASCO | 1.244 |
| **22** | Limpador Multiuso, frasco com 500 ml. | FRASCO | 4.009 |
| **23** | Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 l, tipo: com tampa e pedal, diâmetro: 28 cm, altura: 45 cm, cor: branca. | UNID. | 616 |
| **24** | Luva industrial, material: látex sintético acrilonitrilo, revestimento interno: com forro interno tipo flocado, acabamento superficial: com palma antiderrapante, modelo: com separação de dedos, tamanho: grande. | PAR | 1.910 |
| **25** | Luva industrial, material: látex sintético acrilonitrilo, revestimento interno: com forro interno tipo flocado, acabamento superficial: com palma antiderrapante, modelo: com separação de dedos, tamanho: médio. | PAR | 2.295 |
| **26** | Pá de lixo metálica galvanizada com cabo de madeira plastificado medindo 60 cm. | UNID. | 525 |
| **27** | Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: metal revestido com plástico, comprimento cabo: 60 cm, comprimento: 25 cm, largura: 20 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90º. | UNID. | 310 |
| **28** | Pano de chão alvejado medindo aproximadamente 68 x 46 cm 100% algodão. | UNID. | 2.508 |
| **29** | Pano para limpeza, de algodão absorvente, telado, medindo aproximadamente 35 x 60 cm, acondicionado em saco com 5 unidades. | PCT. | 4.228 |
| **30** | Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo, embalagem com 04 unidades. | PCT. | 26.134 |
| **31** | Polidor de móveis, líquido para limpeza e polimento de móveis e superfícies de madeira, acondicionado em recipiente com 500 ml. | FRASCO | 968 |
| **32** | Papel toalha branca rolo com 60 folhas, embalagem com 02 unidades. | PACOTE | 3.170 |
| **33** | Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno,essência e corante, peso líquido: 35 g g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. | UNID. | 1.200 |
| **34** | Refil Para Mop Vassoura 100% algodão, medindo 48 x 29 x 5,5cm. | UNID. | 70 |
| **35** | Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 35 cm, quantidade borrachas: 2 unid., características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha: 2 mm, altura borracha: 2,5 cm | UNID. | 949 |
| **36** | Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 unid. | UNID. | 886 |
| **37** | Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: coco natural, características adicionais: sem perfume barra com 100 gr. | UNID. | 5.410 |
| **38** | Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular, cor: azul. | UNID. | 3.962 |
| **39** | Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante. | UNID. | 3.472 |
| **40** | Sabão pastoso, para limpeza geral. Composição: sebo animal, neutralizante, alcalinizante, fragrância carga, aspecto fico pasta . Pote com 500 g. | POTE | 520 |
| **41** | Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos solvente, várias fragrâncias. Galão de 2 litros. | GALÃO | 2.172 |
| **42** | Saco de algodão, tipo: alvejado, tamanho: 40 x 65 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: liso sem furos, costurado, material: 100% algodão. | UNID. | 9.900 |
| **43** | Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca leitosa, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, classe 01, com capacidade para 200 litros, embalagem com 100 unidades. Conforme RDC nº 306/2004 - ANVISA. | EMB. | 195 |
| **44** | Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca leitosa, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, classe 01, com capacidade para 100 litros, embalagem com 100 unidades. Conforme RDC nº 306/2004 - ANVISA. | EMB. | 10.069 |
| **45** | Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca leitosa, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, classe 01, com capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades. Conforme RDC nº 306/2004 (ANVISA). | EMB. | 41 |
| **46** | Saco plástico lixo, capacidade: 100 litros, cor: preto, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 08 micra, aplicação: coleta de lixo – pacote com 100 unidades. | PACOTE | 13.795 |
| **47** | Saco plástico lixo, capacidade: 20 litros, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 50 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo – pacote com 100 unidades. | PACOTE | 10.203 |
| **48** | Saco plástico lixo, capacidade: 200 litros, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno – pacote com 100 unidades. | PACOTE | 11.061 |
| **49** | Saco plástico lixo, capacidade: 60 litros, cor: preta, largura: 63 cm, altura: 70 cm, espessura: 0,008 micra, aplicação: coleta de lixo – pacote com 100 unidades. | PACOTE | 14.274 |
| **50** | Toalha, papel, interfolha, 1ª qualidade, branca, medindo (23 x 27)cm cada uma, acondicionada em saco com 1250 folhas. | PCT. | 14.332 |
| **51** | Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de aproximadamente 1,20 cm, largura cepa: 5 cm. | UNID. | 622 |
| **52** | Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 09 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari. | UNID. | 246 |
| **53** | Vassoura de piaçava tafulho costurados, arame em base de madeira revestida com folha de metal, comprimento da piaçava 17 cm, cabo de madeira ligeiramente aparelhado com 110 cm de comprimento. | UNID. | 1.532 |
| **54** | Vassourinha piaçava, formato circular, fios de 11 cm de comprimento, envolvido por argola de ferro com 10,5cm de circunferência, cabo de madeira torneada com 16cm de comprimento. | UNID. | 777 |
| **55** | Vassoura tipo ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 und, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira. | UNID. | 30 |

Copa e Cozinha

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** |
| **01** | Copo descartável plástico em poliestireno de alta qualidade, não perecível, atóxico p/ café 50 ml embalagem com 100 unidades. | Pacote | 70.443 |
| **02** | Copo descartável plástico em poliestireno de alta qualidade, não perecível, atóxico p/ água 200 ml embalagem com 100 unidades. | Pacote | 69.999 |
| **03** | Guardanapo em papel, branco, folhas golfradas, largura medindo 30 cm x 28 cm, contendo 100 unidades. | Pacote | 5.883 |

**05 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS:** O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 15 (quinze) dias, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Pereira dos Santos, S/n.º, Centro – Itaboraí/RJ;

O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, contra defeitos decorrentes de fabricação e deverá ser realizada a substituição quando for o caso, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Itaboraí;

Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características, a data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote e o numero de registro de INMETRO, etc.;

• Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central;

• O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc;

O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

• Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**06 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:** O Prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

**07 - VALIDADE DO REGISTRO:** A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**08 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes e beneficiários, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Termo de Referência, mediante prévia consulta ao gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitando o limite contido no Decreto 024/2020;

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração;

Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento nap prejudique as obrigações anteriormente assumidas respeitadas o disposto no Decreto Municipal supramencionado;

As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio da Secretaria Municipal de Administração.

**09 - AMOSTRA:** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando solicitada, apresentar catálogo ou amostra dos produtos licitados, após 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão de lances, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Pereira dos Santos, S/n.º, Centro – Itaboraí/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta;

A Equipe técnica tem o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras.

Caso o(s) catálogo(s) não seja(m) suficiente(s) para confirmar que o(s) produto(s) apresentado(s) corresponde(m) ao(s) àquele(s) do certame, deve ser solicitada 01 (uma) amostra do item para análise.

Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

**10 - QUALIFICAÇÃO TECNICA:** Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, objeto igual ou semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e NBR correspondentes.

**11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

**11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

Fornecer à Contratada as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes.

Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo em local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no parágrafo anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**12. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

**13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**14. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**15. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520/02.

Informamos que para gerar o quantitativo de material, foi enviado CI Circular a todas as secretarias do Município. Ainda, o quantitativo referente a Secretaria de Saúde foi feito através de média das quantidades da ultima Ata de Registro de Preços do Fundo Municipal de Saúde.

**16. DO FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação do fornecimento do material, objeto do presente Termo de Referência, tem amparo legal no Decreto Municipal n.º 024/2020 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

**17. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:** A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 024/2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcira pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

• Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

• Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

• Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19 – DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

• Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

• Copia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a divida Ativa da União;

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

**20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos correrão a conta do Orçamento do Tesouro Municipal através do Programa de Trabalho, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos de cada secretária e consta na proposta encaminhada da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA e tem compatibilidade com o PLANO PLURIANUAL – para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Itaboraí.